



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Oriximiná  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 12 DE Abril DE 2022

REVERSÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, O IMÓVEL DOADO A COOPERATIVA MISTA EXTRATIVISTA AOS QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, ATRAVÉS DA LEI Nº 8.222, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013 E DECRETO Nº 222/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022, aprovou o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2022, de autoria do Poder Executivo, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal, o imóvel situado um terreno urbano do patrimônio público municipal localizado na Rua Marechal Castelo Branco, esquina com a Travessa João Gato, no Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Oriximiná, Estado do Pará, doado a Cooperativa Mista Extrativista aos Quilombolas do Município de Oriximiná – CEQMO.

**Parágrafo Único.** O imóvel referido no caput do art.1º, foi doado Cooperativa Mista Extrativista aos Quilombolas do Município de Oriximiná – CEQMO, por força de Lei Municipal nº 8.222, de 06 de dezembro de 2013, e a reversão é decorrente do não cumprimento disposto no Decreto Municipal nº 222/2013, conforme disposto no art. 3º, pela inobservância e desvio de finalidade dado ao referido imóvel e descumprimento da Lei Municipal n. 6.575/2003, art. 8º, § 6º.

**Art.2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.3º** Esta Lei entrada em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei n. 8.222, de 06 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de abril de 2022.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA:01737265508 Assinado de forma digital por JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA:01737265508

**José Willian Siqueira da Fonseca**  
Prefeito de Oriximiná